

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA
REITORIA

EDITAL Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o *Programa de Internato Internacional* dos alunos da UniEVANGÉLICA com o *IRCAD* (Research Institute against Digestive Cancer) – Strasburgo – França, para o semestre 2019/2.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos de graduação do curso de Medicina interessados em participar do *Programa de Internato Internacional* da UniEVANGÉLICA com o **IRCAD** na França, de Setembro a Dezembro de 2019, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no IRCAD;
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo *IRCAD* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 20 de fevereiro a 5 de maio de 2019.
5. A inscrição para o internato deverá ser realizada com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência. O acadêmico poderá iniciar o internato entre Setembro e Dezembro de 2019, com a duração de 2 semanas a 6 meses.
6. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Do histórico do Instituto

O IRCAD - Instituto de Pesquisa contra Câncer Digestivo, foi fundado em 1994 pelo Prof. Jacques Marescaux no University Hospital of Strasbourg, na França. O instituto é um centro de treinamento e pesquisa médica, principalmente na área de cirurgias minimamente invasivos e robótica. O instituto expandiu em 2008 para o Taiwan na Ásia, e inaugurou dois institutos na América Latina, o primeiro em São Paulo (2011), juntamente com o Hospital de Câncer de Barretos, e o segundo em 2017 no Rio de Janeiro.

A cada ano, cerca de 5.700 cirurgiões do mundo inteiro são treinados no IRCAD nos métodos mais inovadores por uma equipe de 800 expertos internacionais.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado no Curso previsto neste Edital;
 - b) Ter média aritmética geral igual ou superior a 75 (setenta e cinco) no Histórico Acadêmico;
 - c) Caso tenha histórico de retenção, deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - d) Solicitar a sua participação no programa de Internato Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica NAI.
 - e) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - f) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - g) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.
 - h) Estar fluente na língua francesa ou inglesa.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
 - c) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - d) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - e) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
 - f) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
 - g) Duas fotografias 3X4 recentes.
 - h) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
 - i) Curriculum Vitae atualizado;
 - j) Após ter sido selecionado, o aluno deve comparecer ao NAI para preencher a aplicação solicitada pelo IRCAD;
 - k) Para finalizar a Inscrição, o acadêmico enviará por correio todos os documentos solicitados pelo IRCAD e deverá apresentar no NAI o comprovante de envio do correio.

- l) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido na França antes da viagem.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser em formato PDF e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 8.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

10. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, o IRCAD será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

11. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pelo IRCAD em data por eles determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
12. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

12. Caso o aluno desista de participar do *Programa de Internato Internacional*, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

13. O aluno participante do *Programa de Internato Internacional* deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver no IRCAD;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA
REITORIA

14. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;
15. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no *Programa de Internato Internacional*;
16. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no *IRCAD*, mas deve observar o item nº 13.

Das Disposições Finais

17. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
18. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
19. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
20. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
21. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
22. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 8, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
23. Diante de indeferimento do pedido de inscrição, não caberá devolução da taxa de inscrição.
24. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA